

Proposta n.º JF 23/2017

Adjudicação do Procedimento E16/2016 - Conservação e manutenção de Calçadas na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando os termos da Proposta n.º JF 212/2016, onde se deliberou o lançamento do procedimento para aquisição de serviços de conservação de calçadas na Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando os termos do relatório final que se junta como anexo, em que o júri do procedimento deliberou por unanimidade propor a adjudicação à empresa "Área Cosmopolita, Lda."

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pela referida empresa, que se junta em anexo e se considera parte integrante da presente proposta.

A presente empreitada tem cabimento na rubrica 06.070710401 do orçamento em vigor.

Proponho que se delibere:

1. A adjudicação desta empreitada de conservação de calçadas na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, à empresa "Área Cosmopolita, Lda.", até ao montante de €30.000,00 (trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
2. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a referida empresa.

AgualvaCacém, 11 de janeiro de 2017

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 23/2017

Adjudicação do Procedimento E16/2016 - Conservação e manutenção de Calçadas na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X
4º Vogal Luís Rato	
Total	3

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato	
Total	1

Aprovada em minuta, na reunião de 2017.01.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: Helena Cardoso
O 3º Vogal: J. Azedo
O 4º Vogal: _____

Empreitada – E16/2015

“Aquisição de Serviços de Conservação de Calçadas na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra”

RELATÓRIO FINAL

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de quatro de novembro de dois mil e dezasseis, composto por Dâmaso Martinho, Vogal do Executivo, Teodósio Alcobia vogal do executivo e Miguel Araújo, Funcionário da Junta de Freguesia, na sede, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à elaboração do relatório final, em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos.

1. Em cumprimento do disposto no artigo n.º 123.º do CCP, o júri procedeu á audiência prévia dos concorrentes.

No prazo estipulado para o efeito e conforme mencionado no relatório preliminar, as concorrentes condicionadas à apresentação de documentação em falta, procederam da seguinte forma:

- a) A concorrente Área Cosmopolita, entregou a declaração comprovando o cumprimento da legislação sobre estrangeiros, relativamente a trabalhadores assim qualificados que venha a recorrer (Anexo II), reunindo assim todos os requisitos para efeitos de adjudicação.
- b) A concorrente Inbright, Lda., não apresentou o alvará solicitado ficando assim excluída deste procedimento.

Para além do mencionado no parágrafo anterior, mais nenhum dos concorrentes se pronunciou quanto ao teor do relatório preliminar.

2. Em conclusão, o júri deliberou, por unanimidade:

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

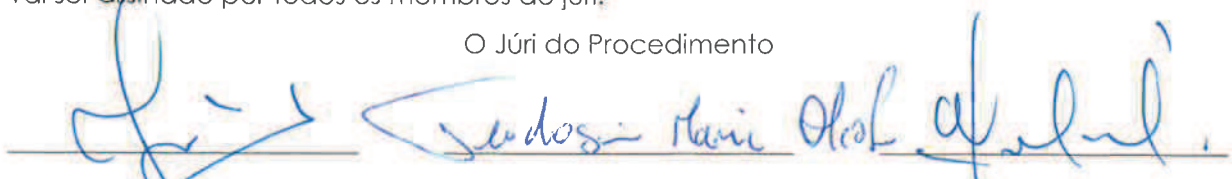
Concorrentes	Valor de referência	Valores ponderados	Ordenação
Área Cosmopolita, Lda.	€ 241,30	€ 3.498,50	1º
N Calçadas, Unipessoal, Lda.	€ 427,50	€ 3.978,50	2º

b) Nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo deste procedimento à Junta de Freguesia, órgão competente para decidir sobre a aprovação das propostas contidas neste relatório final, para efeitos de adjudicação.

c) Com base na análise efetuada, o júri propõe a adjudicação da empreitada de “Aquisição de Serviços de Conservação de Calçadas na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra” à empresa **Área Cosmopolita, Lda.**, até ao montante de **€30.000,00** (trinta mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento



Empreitada – E16/2016

“Aquisição de Serviços de Conservação de Calçadas na União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra”

RELATÓRIO PRELIMINAR

Ao décimo sexto dia de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de quatro de novembro de dois mil e dezasseis, composto por Dâmaso Martinho, Vogal do Executivo, Teodósio Alcobia, Vogal do Executivo e Miguel Araújo, Funcionário da Junta de Freguesia, na sede, destinada à elaboração do relatório preliminar em cumprimento do disposto no artigo 122.º do CCP, no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

- Foram convidadas para o procedimento por ajuste direto as empresas, Área Cosmopolita - Empreendimentos Imobiliários, Lda.; Pavimáquinas, Lda.; Inbright, Lda.; Benfitorosa-Soc. Construção Civil, Lda.; Júlia Peres, Infraestruturas e construções, Lda.; Magoflor - Jardins do Magoito, Lda.
- Responderam ao procedimento os seguintes concorrentes:

Concorrentes	Entrega Propostas	
	Data	Hora
N Calçadas, Unipessoal, Lda.	01-12-2016	20:59
Inbright, Lda.	09-12-2016	14:41
Área Cosmopolita, Lda.	09-12-2016	15:00

- Não houve pedidos de retificações às peças do procedimento previstas ao abrigo do artigo 116.º do CCP.
- As propostas apresentadas reúnem os requisitos legais.
- O Júri procedeu à análise das propostas admitidas, em função da aplicação do critério de adjudicação pelo preço mais baixo.
- Da análise efetuada verificou-se, que a concorrente Área Cosmopolita, Lda., não incluiu nos documentos a declaração comprovando o cumprimento das obrigações decorrentes da legislação sobre estrangeiros, relativamente a trabalhadores assim qualificados a que venha a recorrer, conforme minuta constante no Anexo II enviado aquando do convite. Verificou-se também que a concorrente Inbright, Lda., não apresentou alvará de construção ou título de registo com autorização ou equivalente à 8.ª subcategoria da 2ª categoria.
- O júri deliberou condicionar as concorrentes Área Cosmopolita, Lda. e Inbright, Lda., à apresentação dos documentos em falta, mencionados no ponto 6.
- A fórmula de avaliação do critério do mais baixo preço, valoriza os itens cuja utilização é intensiva, em detrimento daqueles cuja base de utilização é pontual ou reduzida, multiplicando por 43 os itens relativos a calçadas, por 5 os itens relativos a lancis e por 1 todos os restantes artigos.

9. Foi efetuada uma avaliação aos documentos das propostas apresentadas conforme mapas em anexo tendo o júri decidido ordenar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Valor de referência	Valores ponderados	Ordenação
Área Cosmopolita, Lda.	€ 241,30	€ 3.498,50	1º
N Calçadas, Unipessoal, Lda.	€ 427,50	€ 3.978,50	2º
Inbright, Lda.	€ 1.875,10	€ 8.206,78	3º

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, merecendo presente relatório aprovação superior, o júri procederá à notificação dos concorrentes para se pronunciarem por escrito, no prazo de **cinco dias**, se assim o entenderem, ao abrigo do direito de audiência prévia, sendo para o efeito disponibilizado na plataforma eletrónica o presente relatório.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

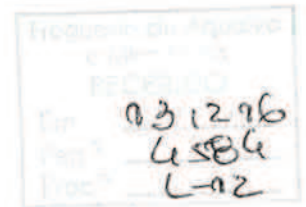


O Júri do procedimento 





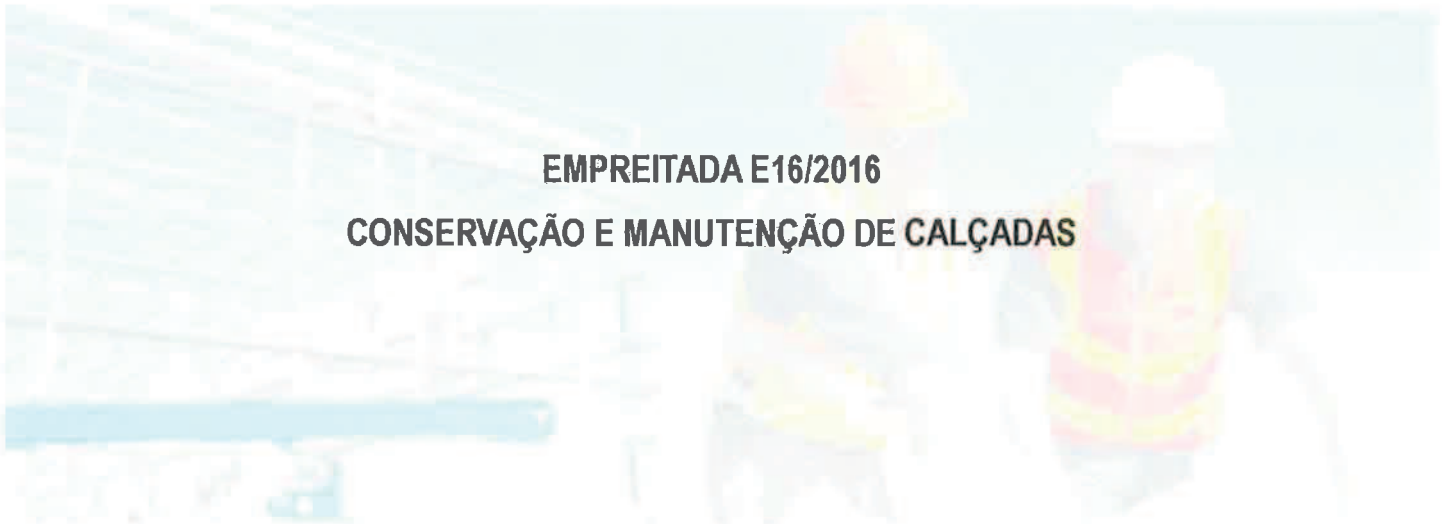
Área Cosmopolita, Lda.
Empreendimentos
Imobiliários



*Empreitada E16/2016 – Conservação e
Manutenção de Calçadas*

PROPOSTA

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA



**EMPREITADA E16/2016
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS**



Área Cosmopolita, Lda.
Empreendimentos
Imobiliários

*Empreitada E16/2016 – Conservação e
Manutenção de Calçadas*

PROPOSTA

Maria de Jesus Ramos Martins, Gerente, contribuinte nº 187873011, titular do C.C. 09513133 , residente na Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, na qualidade de representante legal de Área Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários, Lda, contribuinte nº 508377650, com sede social em: Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, com registo comercial nº 508377650, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais , depois de ter tomado conhecimento do procedimento referente a "**Empreitada E16/2016 – Conservação e Manutenção de Calçadas**, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta prestação de serviços, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço total até 30.000,00€ (trinta mil euros) aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução para a prestação dos referidos serviços é de 360 dias.

Oeiras, 09 de Dezembro de 2016

AREA COSMOPOLITA, LDA
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRIBUINTE Nº 508 377 650



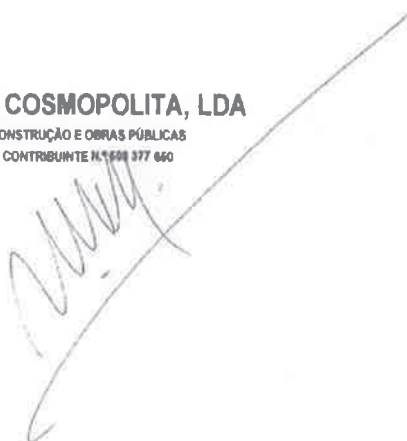
SÉRIE DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR
CALCADAS			
1	Reassentamento de calçada de vidro existente para nivelamento do pavimento. Inclui a remoção do revestimento anterior, a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	M2	8,50 €
2	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro nova (área até 4m ²). Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	M2	14,50 €
3	Fornecimento e assentamento de calçada de vidro nova (área superior a 4m ²). Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	M2	14,50 €
4	vidro e 50% granito. Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	M2	22,00 €
5	Fornecimento e assentamento de lajetas de cimento. Inclui a remoção do revestimento anterior (se aplicável), a abertura da caixa com 0,10m de espessura, regularização, nivelamento, pendentes e compactação, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	M2	14,50 €
LANCIL			
6	Assentamento de lancil de cantaria existente , até 13X22cm de espessura, incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ML	8,50 €
7	Fornecimento e assentamento de lancil de cantaria novo , com 13X22cm de espessura. Inclui a remoção do lancil anterior (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, nivelamento, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ML	13,90 €

8	Fornecimento e assentamento de cantaria para escadaria , com lancil de 13X22cm de espessura, e o fornecimento e assentamento de calçada de vidro necessária para a execução dos degraus. Inclui a remoção dos materiais existentes (se aplicável), a abertura da caixa, regularização, o nivelamento, bem como o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	ML	14,90 €
OUTROS			
9	Construção de lancil redondo com diâmetro 60cm, para colocação de árvores (material e mão-de-obra), incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	UNID.	25,00 €
10	Reassentamento de pinos existentes no local , incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	UNID.	5,00 €
11	Assentamento de pinos , incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo se necessário o transporte dos resíduos ao seu destino final.	UNID.	20,00 €
12	Fornecimento e construção de sargeta , incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	UNID.	50,00 €
13	Reparação e recuperação de sargeta existente , incluindo o fornecimento de todos os materiais, remates e trabalhos acessórios e complementares necessários.	UNID.	30,00 €

AREA COSMOPOLITA, LDA

CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRIBUINTE N.º 1501 377 660



ANEXO I

Empreitada E16/2016 – Conservação e Manutenção de Calçadas

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

1 - Maria de Jesus Ramos Martins, Gerente, contribuinte nº 187873011, titular do C.C. 09513133, residente na Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, na qualidade de representante legal de Área Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários, Lda, contribuinte nº 508377650, com sede social em: Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, com registo comercial nº 508377650, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência da Empreitada **E16/2016 – Conservação e Manutenção de Calçadas**, declara sob compromisso de honra, que a sua representada, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta;
- b) Anexo I;
- c) Anexo II;
- d) Certidão Registo Comercial;
- e) Alvará de Construção nº 71034;
- f) Certidão de não dívida às finanças;
- g) Certidão de não dívida à Segurança Social;
- h) Registo criminal;

3) Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo

processo pendente;

- b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afecte a sua honrabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a imposto devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º.1 do artigo. 21º do Dec.-Lei n.º. 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º1 do artigo 71º da Lei n.º. 19/2012 de 8 de Maio, e no n.º. 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º. 2 do artigo 562º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como defenida no n.º 1 do artigo 2º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3º do Acto do Conselho, de 26 de Maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

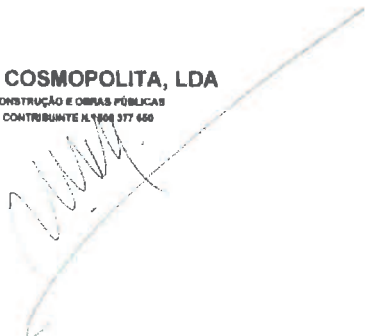
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do nº 4 desta declaração;

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adaptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Oeiras, 09 de Dezembro de 2016

AREA COSMOPOLITA, LDA
CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRIBUINTE AL 1904 377 660



ANEXO II

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Empreitada E16/2016 – Conservação e Manutenção de Calçadas

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA a) DO Nº1 DO ARTIGO 81º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

1 - Maria de Jesus Ramos Martins, Gerente, contribuinte nº 187873011, titular do C.C. 09513133, residente na Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, na qualidade de representante legal de Área Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários, Lda, contribuinte nº 508377650, com sede social em: Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, com registo comercial nº 508377650, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, adjudicatária na **Empreitada E16/2016 – Conservação e Manutenção de Calçadas**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi objecto de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº.1 do artigo. 21º do Dec.-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº. 2 do artigo 562º do Código do Trabalho;
- e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declara nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

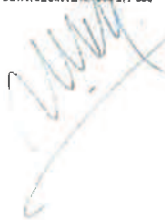
2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do código dos contratos públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Oeiras, 09 de Dezembro de 2016

AREA COSMOPOLITA, LDA

CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRIBUINTE Nº 1501 377 650



Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

(O alvará é válido por tempo indeterminado, sem prejuízo do controlo officioso do cumprimento dos requisitos)

Alvará 71034 - PUB

Data de inscrição 31/03/2014

Classe Máxima 1

NIF/NIPC 508377650

Denominação AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LDA

Morada R DR ANTONIO JOSE ALMEIDA 4 4ESQ

2780-087 OEIRAS

Concelho Oeiras

Distrito Lisboa

País PORTUGAL

Telefone 214405710

Fax -

E-mail areacosmopolita@hotmail.com

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	1
2.ª - Estruturas metálicas	1
3.ª - Estruturas de madeira	1
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	1
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	1
6.ª - Carpintarias	1
7.ª - Trabalhos em perfis não estruturais	1
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	1

9.^a - Instalações sem qualificação específica 1

2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas

1.^a - Vias de circulação rodoviária e aeródromos 1

6.^a - Saneamento básico 1

8.^a - Calcetamentos 1

9.^a - Ajardinamentos 1

10.^a - Infraestruturas de desporto e lazer 1

5ª Categoria - Outros trabalhos

1.^a - Demolições 1

2.^a - Movimentação de terras 1

6.^a - Paredes de contenção e ancoragens 1

7.^a - Drenagens e tratamento de taludes 1

8.^a - Armaduras para betão armado 1

9.^a - *Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas* 1

10.^a - Cofragens 1

11.^a - Impermeabilizações e isolamentos 1

12.^a - Andaimos e outras estruturas provisórias 1



Certidão Permanente

Código de acesso: 0152-6065-1326

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Informação

NIPC: 508377650
Firma: ÁREA COSMOPOLITA - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Rua Dr. António José de Almeida, 4, 4º Esqº, Oeiras
 Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Oeiras e S.Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias
 2780 087 OEIRAS
Objecto: Promoção Imobiliária. Construção civil e obras públicas. Construção civil de edifícios para venda. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Exploração e comercialização agrícola e pecuária. Urbanizações e Empreendimentos Imobiliários.
Capital: 5.000,00 Euros
CAE Principal: 68100-R3
Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: Maria de Jesus Ramos Martins
 NIF/NIPC: 187873011

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Informação Fundamentada Única

Insc.1 AP. 23/20071129 14:42:25 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: ÁREA COSMOPOLITA - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
NIPC: 508377650
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua Gonçalo Velho, Lote 111, 5º Dtº
 Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Rio de Mouro
 2635 - 364 Rio de Mouro
OBJECTO: Promoção Imobiliária. Construção civil e obras públicas. Construção civil de edifícios para venda. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Exploração e comercialização agrícola e pecuária. Urbanizações e Empreendimentos Imobiliários.
CAPITAL : 5.000,00 Euros
Data de encerramento das contas do exercício: 31 de Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 4.500,00 Euros

TITULAR: Maria de Jesus Ramos Martins
NIF: 187873011
Estado civil : Divorciado(a)
Residência: Rua Dr. António José de Almeida, nº 4, 4º Esq., Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras
 2780 - 087 Oeiras

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: Susete Maria dos Santos Soares David
NIF: 189186011
Estado civil : Divorciado(a)
Residência: Rua Gonçalo Velho, Lote 111, 5º Dtº, Rio de Mouro, Sintra
 2635 - 364 Rio de Mouro

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de um gerente

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Maria de Jesus Ramos Martins
NIF/NIPC: 187873011
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Rua Dr. António José de Almeida, nº 4, 4º Esq., Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras
 2780 - 087 Oeiras

Data da deliberação: 29 de Novembro de 2007

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa
Concelho: Sintra
Conservatória: CRC de Sintra

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria José Raposo Sabino

An. 1 - 20071129 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial R.N.P.C.
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria José Raposo Sabino

Insc.2 AP. 6/20091113 21:55:50 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 2º e 4º

SEDE: Rua Dr. António José de Almeida, 4, 4º Esqº, Oeiras
Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Oeiras e São Julião da Barra
2780 - 087 OEIRAS

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 4,500,00 Euros

TITULAR: Maria de Jesus Ramos Martins
NIF: 187873011
Estado civil : Divorciado(a)
Residência: Rua Dr. António José de Almeida, nº 4, 4º Esq., Oeiras e São Julião da Barra, Oeiras
2780 - 087 Oeiras

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: Paula Alexandra Martins Freire
NIF: 195090616
Estado civil : Divorciado(a)
Residência: Largo dos Rubis, Lote 91, 3º A, Urbanização Parque de S. Domingos, S. Domingos de Rana
2785 - 817 São Domingos de Rana

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa
Concelho: Oeiras
Conservatória: CRCCom Cascais

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Comba Dão
O(A) Ajudante, Afonso Gomes Ferreira Viegas

An. 1 - 20091116 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Comba Dão
O(A) Ajudante, Afonso Gomes Ferreira Viegas

Av.1 OF. 20131127 - ACTUALIZAÇÃO

Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Oeiras e S.Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

1ª Conservatória do Registo Predial Oeiras
O(A) Ajudante por delegação, Maria Madalena Baptista Santos Loureiro

An. 1 - 20131127 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

1ª Conservatória do Registo Predial Oeiras
O(A) Ajudante por delegação, Maria Madalena Baptista Santos Loureiro

Menção DEP 5720/2008-07-01 18:47:58 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080701 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 11161/2009-08-13 18:10:30 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090813 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Menção Dep. 11991/13-11-2009 - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 500,00 Euros

TITULAR: Paula Alexandra Martins Freire
NIF: 195090616
Estado civil : Divorciado
Residência: Largo dos Rubis, Lote 91, 3º A, Urbanização Parque de S. Domingos, S. Domingos de Rana

Código Postal: 2785-817 SÃO DOMINGOS DE RANA

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 500,00 Euros

Titular: Susete Maria dos Santos Soares David
NIF: 189186011
Estado civil: Divorçado
Residência: Rua Gonçalo Velho Cabral, Número 111, 5º Drº, Rio de Mouro
Código Postal: 2635-364 RIO DE MOURO

*Requerente e Responsável pelo registo,
Luís Alvim Pinheiro Belchior, Notário(a), Inscrição na Ordem nº 00003
Morada: Alameda Combatentes da Grande Guerra - Edif. de São José 4 402,
Cascais
Código Postal: 2750-326 Cascais
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do
Registo Comercial
13-11-2009 21:39:47 UTC*

Menção DEP 13090/2010-07-20 18:49:33 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 14371/2011-10-03 22:53:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111003 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 16223/2012-08-14 20:05:10 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120814 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 15263/2013-07-29 20:13:06 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130729 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 13210/2015-07-21 20:59:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150721 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 20-04-2015 e válida até 20-04-2017

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

CERTIDÃO

Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha, Chefe do Serviço de Finanças de OEIRAS-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que AREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LDA, NIF 508377650, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 29 de Setembro de 2016.

O Chefe de Finanças



(Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508377650

Cód. Validação: ENHZGCWQWMM



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ÁREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**

Firma/denominação **ÁREA COSMOPOLITA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**

Número de Identificação de Segurança Social **25083776500**

Número de Identificação Fiscal **508377650**

Número de Declaração **14293026**

Data de emissão **07-10-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Validade desconhecida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.10.07 14:29:38 +0100



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA OESTE - OEIRAS - UNIDADE
CENTRAL

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): ÁREA COSMOPOLITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS * OEIRAS

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2007/11/29

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 508377650

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): JULIO FREIRE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): N.º DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

N.º DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 00665224

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA** *
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO
(AUTHENTICATION AND ACCESS CODE)

873e-3cc5-a579-a6a6a (i)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2016/12/06

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2017/03/06

PÁG. (PAGE): 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec-Lei nº 171/2015, de 25/08, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em <https://registocriminal.justica.gov.pt> e a sua utilização por mais do que uma vez, para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in <https://registocriminal.justica.gov.pt> and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO
(THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

CERTIFICADO DE REGISTO CRIMINAL (CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

COMARCA DE LISBOA OESTE - OETRAS - UNIDADE CENTRAL

NOME (NAME): MARIA DE JESUS RAMOS MARTINS

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): FUSETA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): OLIÃO

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1945/01/14

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº BI (IDENTITY CARD NUMBER): 09513133

CERTIFICADO REQUERIDO POR (REQUESTED BY): JULIO FREIRE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT): Nº DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (APPLICANT IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 00665224

FIM A QUE SE DESTINA (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA (NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E ACESSO (AUTHENTICATION AND ACCESS CODE) b1c3-b709-995c-bb99b (1)

DATA DE EMISSÃO (DATE OF ISSUE): 2016/12/06

VÁLIDO ATÉ (VALID UNTIL): 2017/03/06

PAG: (PAGE) 1/1

(1) Nos termos do artigo 15º do Dec. Lei nº 171/2015, de 25/8, este código de acesso permite: 1. A obtenção do certificado em https://registocriminal.justica.gov.pt e a sua utilização por mais de uma vez para a finalidade nele indicada; 2. A respetiva cedência pelo requerente a entidade pública para o mesmo efeito; 3. A comprovação da fidedignidade da informação. (This access code allows obtaining the certificate in https://registocriminal.justica.gov.pt and its use more than one time for the referred purpose, as well as verify the reliability of the information.)

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO APENAS PARA O FIM ACIMA MENCIONADO (THIS CERTIFICATE IS VALID JUST FOR THE ABOVE-MENTIONED PURPOSE)



Área Cosmopolita, Lda.
Construção e Obras Públicas

APRESENTAÇÃO DE VALORES PARA EMPREITADA E16/2016
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS
RESPOSTA AO V/ EMAIL DE 28/11/2016

UNIÃO DAS FREGUESIAS AGUALVA E MIRA SINTRA
RUA ANTÓNIO NUNES SEQUEIRA, 16
2735-054 AGUALVA-CACÉM



ANEXO II

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Empreitada E16/2016 – Conservação e Manutenção de Calçadas

DECLARAÇÃO

Maria de Jesus Ramos Martins, Gerente, contribuinte nº 187873011, titular do C.C. 09513133, residente na Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, na qualidade de representante legal de Área Cosmopolita – Empreendimentos Imobiliários, Lda, contribuinte nº 508377650, com sede social em: Rua Dr. José de Almeida, nº 4 – 4º Esq – 2780-087 Oeiras, com registo comercial nº 508377650, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, adjudicatária na **Empreitada E16/2016 – Conservação e Manutenção de Calçadas**, declara para os devidos efeitos que a sua representada, no caso de vir a recorrer, no âmbito do contrato a celebrar, a trabalhadores qualificados como estrangeiros, se obriga a cumprir a legislação respectiva, responsabilizando-se por qualquer infração de obrigações decorrentes da Lei nº 23/2007, de 4 de Junho.

Oeiras, 27 de Dezembro de 2016

AREA COSMOPOLITA, LDA

CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRIBUINTE N.º 508 377 650



MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA N.º E16/2016

“Aquisição de Serviços de Conservação e manutenção de Calçadas na Freguesia de Agualva e Mira Sintra”

Entre a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como primeiro outorgante, e

Área Cosmopolita, Empreendimentos Imobiliários, Lda., representada por Maria de Jesus Ramos Martins, titular do cartão de cidadão n.º -----, na qualidade de representante legal da referida empresa, com o NIPC n.º 508 377 650, com sede na Rua Dr. José de Almeida, 4, 4.º Esquerdo, 2780-087 Oeiras, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes, reciprocamente aceites pelos outorgantes:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a empreitada de “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Calçadas na Freguesia de Agualva e Mira Sintra”, adjudicada ao segundo outorgante por deliberação do Órgão Executivo em reunião de junta de 12 de janeiro de 2017, por série de preços e fornecimento contínuo com base na seguinte proposta de preços apresentada:

Item	Descrição	Unid.	Preço unitário
1	Reassentamento de calçada de vidro existente para nivelamento do pavimento.	m ²	€ 8,50
2	Fornecimento e assentamento calçada de vidro nova (área até 4 m ²)	m ²	€ 14,50
3	Fornecimento e assentamento calçada de vidro nova (área superior a 4 m ²)	m ²	€ 14,50
4	Fornecimento e assentamento de calçada antiderrapante, com 50% vidro e 50% granito	m ²	€ 22,00
5	Fornecimento e assentamento de lajetas de cimento	m ²	€ 14,50
6	Assentamento de lancil de cantaria existente	ml	€ 8,50
7	Fornecimento e assentamento de lancil de cantaria novo	ml	€ 13,90
8	Fornecimento e assentamento de cantaria para escadaria	ml	€ 14,90
9	Construção de lancil redondo	un	€ 25,00
10	Reassentamento de pinos existentes no local	un	€ 5,00
11	Assentamento de pinos	un	€ 20,00
12	Fornecimento e construção de sargeta	un	€ 50,00
13	Reparação e recuperação de sargeta existente	un	€ 30,00

Cláusula Segunda

O segundo outorgante aceita o presente contrato e obriga-se a executar os trabalhos objeto do mesmo, em conformidade com a sua proposta e as disposições constantes do caderno de encargos, que depois de rubricados pelas partes se dão para todos os efeitos como integralmente reproduzidos, cumprindo o segundo outorgante, as instruções que lhe forem dadas pelos serviços competentes da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Cláusula Terceira

A despesa inerente ao contrato será custeada pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, pela dotação orçamental da classificação económica 06.07010401, sob o compromisso n.º -----.

Cláusula Quarta

1. Fazem parte integrante deste contrato:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

Cláusula Quinta

O segundo outorgante obriga-se a executar a empreitada pelo período de um ano ou até que seja atingido o limite definido no contrato.

Cláusula Sexta

1. A Junta de Freguesia poderá solicitar a realização de outros trabalhos relacionados com a manutenção e conservação de equipamentos diversos instalados na área geográfica da Freguesia e não enquadrados com os trabalhos tipificados referidos no artigo anterior.
2. Os trabalhos serão realizados por acordo das partes, após a apresentação de um orçamento pormenorizado por parte do fornecedor.

Cláusula Sétima

A empreitada é realizada até ao limite de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Oitava

O pagamento dos trabalhos ao segundo outorgante far-se-á de acordo com disposto no artigo 392.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Nona

Os trabalhos a mais ou a menos resultantes de erros ou omissões do projeto ou de alterações, serão avaliados pelos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento.

Cláusula Décima

O prazo de garantia é o fixado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Primeira

No caso do segundo outorgante não concluir os trabalhos nos prazos estipulados e não havendo motivo que justifique a prorrogação dos mesmos, a Junta de Freguesia reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, podendo contudo, se assim o julgar conveniente, permitir a continuação dos trabalhos, ficando neste caso o adjudicatário sujeito às sanções contratuais previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Cláusula Décima Segunda

Para além da situação prevista na cláusula anterior, a Junta de Freguesia poderá ainda rescindir o presente contrato em todas as situações como tal consideradas no caderno de encargos, bem como nas situações previstas na legislação sobre empreitadas de obras públicas, com as consequências previstas naqueles documentos e respetiva legislação.

Cláusula Décima Terceira

Em tudo que não se encontre expressamente previsto neste contrato e documentos anexos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e toda a legislação aplicável, nomeadamente no que respeita à construção, à segurança, higiene e medicina no trabalho.

Cláusula Décima Quarta

A minuta do presente contrato foi aprovada em reunião de Junta de Freguesia realizada em 12 de janeiro de 2017, cuja ata tem o n.º _____.

Cláusula Décima Quinta

1. Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por Tribunal Arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:
 - a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) e c), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
 - b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e é composto por três árbitros;
 - c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
2. No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente ou no caso no existirem dúvidas sobre a competência do Tribunal Arbitral para o litígio em causa, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.



3. Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal Administrativo da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Agualva- Cacém, __ de janeiro de 2017

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Carlos Casimiro)

(Maria de Jesus Ramos Martins)